



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI Nº 14.133/2021.

De: Serviço de Administração de Materiais

Para: Diretor/Ordenador de Despesas

Em conformidade com o art. 6º, inc. VI; art. 7º e com o Art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Art. 5º, inc. VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA** Notar que apesar de haver orçamento suficiente, segundo Relatório de controle de fracionamento de licitação (3196931) não há saldo suficiente para realizar contratação direta conforme o método da estimativa de preço exposto no documento (3195733). Por essa razão, caso a proposta vencedora não esteja dentro do limite disponível, haverá ampla negociação. Caso a negociação seja fracassada serão chamados os próximos colocados. Ainda assim, se não houver sucesso, uma das propostas que serviu de base para a pesquisa de mercado poderá ser contratada nos termos do inciso III art. 22 da IN 67/2021, visto que a necessidade do serviço está justificada no Termo de Referência.

Aline de Castro Coimbra

Analista de Gestão em Saúde

De: Diretor/Ordenador de Despesas

Para: Serviço de Administração de Materiais

Após avaliação, AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, conforme descrito acima.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Castro Coimbra, Analista de Gestão em Saúde**, em 05/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sena Rocha, Diretor**, em 05/10/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197010** e o código CRC **1FB63E05**.

